

ESP-PENIT. 'VANDERLEI T. MONTEIRO', TUPI PAUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 31/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2026	380231-ESP-PENIT. 'VANDERLEI T. MONTEIRO', TUPI PAUL	IVAN CARLOS TOLEDO COSTA	15/09/2026 16:18 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	82/2026	SEI nº 006.00399257 /2026-96

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Complexo Penal de Tupi Paulista
Setor Requisitante: Chefia de Administração
Responsável pela demanda: Ivan Carlos Toledo Costa
E-mail: iccosta@sap.sp.gov.br
Telefone: (18) 3851 9600 - Ramal 321

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

30/11/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Execução dos serviços por 30 meses, a contar do início de sua execução que deverá ocorrer em 01/01/2026.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Baixo

1. Descrição sucinta do objeto

Serviços de Impressão Corporativa por Meio de OUTSOURCING, sob a Modalidade de Locação de Equipamentos para Impressão e Digitalização de Documentos, para o COMPLEXO PENAL DE TUPI PAULISTA.

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E PREVISÃO DE LOCAL DE INSTALAÇÃO DAS IMPRESSORAS			
UNIDADE	QT.	EQUIPAMENTO	LOCAL
Penitenciária Feminina de Tupi Paulista	1	Multifuncional A4 Monocromática	Núcleo de Infraestrutura e Logística
	1	Multifuncional A4 Policromática	Serviço de Apoio Técnico Administrativo
	1	Multifuncional A4 Monocromática	SIMIC - Seção Integrada de Movimentações e Informações Carcerárias
Penitenciária “Vanderlei Tartari Monteiro” de Tupi Paulista	1	Multifuncional A4 Monocromática	Núcleo de Infraestrutura e Logística
	1	Multifuncional A4 Policromática	Serviço de Apoio Técnico Administrativo
	1	Impressora A4 Monocromática	SIMIC - Seção Integrada de Movimentações e Informações Carcerárias

Item	Descrição	Quantidade de equipamentos	Quantidade cópias estimadas/ mês por equipamento
1	Multifuncionais A4 - monocromáticas (preto e branco) - sem papel - velocidade até 22 a 50 ppm – de 10.001 a 50.000 cópias/mês	04	12.000 impressões/meses por equipamento
2	Multifuncionais A4 - policromáticas (em cores) - sem papel - velocidade até 50 ppm - até 10.000 cópias/mês	02	5.000 impressões/meses por equipamento
Totalizando		06 equipamentos	

2. Justificativa da necessidade

Em virtude da edição da Lei Complementar nº 1.416, de 26 de setembro de 2024, e do Decreto nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, que instituíram o Complexo Penal de Tupi Paulista, com a unificação das administrações da Penitenciária Feminina de Tupi Paulista e da Penitenciária “Vanderlei Tartari Monteiro” de Tupi Paulista, faz-se necessária a contratação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing (terceirização), sem fornecimento de papel, contemplando impressão, cópia e digitalização, para atendimento das necessidades dos diversos setores do Complexo Penal, pelo período inicial estimado de 30 (trinta) meses.

A contratação é necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Unidade, uma vez que, apesar da utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, permanece a necessidade de impressão, cópia e digitalização de

documentos destinados à instrução de processos, expedientes, prontuários, formulários, registros e demais documentos de controle e execução das atividades institucionais.

Anteriormente à criação do Complexo Penal, as unidades possuíam contratos distintos para atendimento das demandas de impressão. A Penitenciária “Vanderlei Tartari Monteiro” possui o Contrato nº 086/16-PT, celebrado com a empresa DIGITAL INFORMÁTICA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, atualmente vigente até 31/12/2026, contemplando 02 (dois) equipamentos multifuncionais monocromáticos. Já o contrato anteriormente mantido pela Penitenciária Feminina, Contrato nº 102/2020 – PFTUPI, encontra-se encerrado.

Com a unificação administrativa das unidades, torna-se necessária a adoção de uma solução que atenda de forma integrada às demandas do Complexo Penal. Ressalta-se que parte dos equipamentos próprios disponíveis nas unidades encontra-se desgastada, danificada ou em desuso, seja pela ausência de peças de reposição, obsolescência ou pela inviabilidade econômica dos reparos, comprometendo a disponibilidade dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Ademais, verifica-se a baixa disponibilidade de empresas especializadas no município e na região para manutenção e suporte técnico desses equipamentos, circunstância que pode ocasionar demora na solução de falhas, necessidade de deslocamentos para outras localidades e consequentes despesas adicionais, além de períodos de indisponibilidade dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação de outsourcing de impressão mostra-se necessária para garantir a disponibilidade e o adequado funcionamento dos equipamentos, bem como suporte e manutenção técnica, proporcionando maior continuidade dos serviços, eficiência operacional e melhor gerenciamento das demandas de impressão, cópia e digitalização.

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base no levantamento do consumo de impressões realizado durante o período de 04 (quatro) meses, conforme demonstrado na tabela constante dos autos, utilizando-se o consumo efetivamente verificado como parâmetro para dimensionamento da demanda do Complexo Penal de Tupi Paulista.

3. Vinculação ou dependência com outro DFD

A execução deste DFD tem dependência prévia com execução de outro DFD 82/2026.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IVAN CARLOS TOLEDO COSTA

Chefe de Serviço de Administração



Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 16:18:00.